
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE PRORROGAÇÃO

DECRETO Municipal Nº 036/2025

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para apresentação de pedidos de inclusão de dados, correção de dados ou impugnações à lista preliminar de beneficiários dos recursos decorrentes dos precatórios do FUNDEF e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, juntamente com a **comissão de avaliação** dos recursos referentes aos precatórios do FUNDEF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência municipal para gerir e aplicar os recursos do FUNDEF, zelando pela legalidade, transparência e correta destinação dos valores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, que assegura aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO que a participação dos interessados na fase de impugnação é etapa essencial para a correção de eventuais equívocos na relação preliminar de beneficiários;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), garantindo que o processo de rateio dos recursos decorrente dos precatórios do FUNDEF seja realizado com exatidão e justiça;

CONSIDERANDO que após reunião entre a comissão de avaliação e representantes da municipalidade realizada em 15/08/2025, e em razão de demandas apresentadas por servidores, bem como para assegurar maior oportunidade de manifestação, mostrou-se necessário ampliar o prazo inicialmente fixado para apresentação de pedido de inclusão, impugnações ou correções de dados;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 29 de Agosto de 2025, prazo para apresentação de pedido de inclusão, impugnações ou correções de dados referentes lista preliminar de beneficiários do rateio dos recursos oriundos do FUNDEF, no período de 2001 a 2006, do Município de Chã de Alegria.

Art. 2º Os pedidos de inclusão de dados, correção de dados ou impugnações continuarão sendo recebidos e processados na forma estabelecida pelo Decreto Municipal nº 030/2025.

Art. 3º Fica estabelecido que após esgotados os prazos determinados neste decreto Municipal será definido e publicado novo cronograma de obrigações e pagamentos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito,
Chã de Alegria, 15 de Agosto de 2025.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

ROBÉRICO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

JOSÉ DHEON AMARAL
Secretário Municipal de Finanças
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

ELISABETE COSTA GUIMARÃES
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

MARIA DAS GRAÇAS DE LUCENA SILVA
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

JUCILENE MARIA DE SOUZA
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

MARIA DO CARMO CAVALCANTI
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

MARIA MARTINS DA SILVA
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

MOABE CLEMENTE DOS SANTOS
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

PUBLICADO EM 15/08/2025

SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marcos Barbosa Teixeira
Código Identificador:6F7D32A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/08/2025. Edição 3908
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>